



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 107 - DE 28 DE JUNHO DE 1983

Dá a denominação de OSIAS STUTZ a uma das artérias desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Art. 1º - A rua "B" do loteamento Santos Serra que tem início na José Rodrigues dos Santos e término na Ainton Cesar, passa a ter a denominação de rua jornalista OSIAS STUTZ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1983

Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente